



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 08/2025 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.008616/2025-88

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde – Mestrado, na área de concentração em Biociências Aplicadas à Saúde. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios deste Edital.

#### **1 – DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas vagas para o Mestrado pelos orientadores credenciados no PPGB, como aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado no site <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>;

1.2 Esse Edital, terá 10% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

1.2.1 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

1.2.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

1.2.3 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI - Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena - compreende, lê, escreve, fala);

1.2.4 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

1.2.5 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

1.2.6 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

1.2.7 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

1.2.8 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

1.2.9 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam como gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

1.2.10 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 3.2;

1.2.11 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

1.2.12 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

1.2.13 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de preferência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório;

1.2.14 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

1.2.15 O candidato que fez teve inscrição pela vaga na categoria de ações afirmativas e for aprovado na seleção, mas que após análise pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG tiver a sua constatação dessa categoria indeferida, poderá realizar conversão da sua inscrição para ampla concorrência, quando houver vaga e com anuência do coordenador do programa. Conseqüentemente, o(a) candidato(a) poderá ocupar a vaga de ampla concorrência, após a conversão no sistema de inscrição e justificativa apresentada pelo programa;

1.2.16 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá participar do processo seletivo para mestrado o candidato que seja portador de diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso superior (graduação) em curso reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde para fins de aprovação da inscrição.

2.2 Período de inscrição: de **01/06/2025 a 15/07/2025**.

2.3 Inscrições: Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar e preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>.

2.3.2 Salvar o comprovante de inscrição.

2.4 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do PPGB: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/> até o dia **18/07/2025**.

2.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização da seleção.

## 3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1 deste edital, até as 23:59 do dia **15/07/2025**, os seguintes documentos digitalizados:

a) **Documento de Identidade** com foto e para estrangeiros, passaporte, RNE ou documento de identidade do país de origem;

b) **Carta de anuência** de um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde, pois o candidato concorrerá à vaga disponibilizada pelo orientador que lhe concedeu esta carta. A carta deve conter a indicação da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa vinculado à candidatura, segundo modelo no **Anexo A**.

c) **Pré-projeto de pesquisa**, contendo: introdução e justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma. O projeto deve descrever de forma clara o alinhamento com um projeto de pesquisa em andamento no PPGB, indicando a linha de pesquisa e o orientador pretendido. Requisitos formais: Formato PDF, até 5 páginas (excluindo capa e referências). Fonte: Times New Roman ou Arial. Tamanho 12, espaçamento: 1,5. Margens: 2,5 cm em todos os lados. Idioma: Português ou Inglês. Sugere-se o modelo do **Anexo B**.

d) **Carta de intenção**, redigida pelo(a) candidato(a), com o objetivo de apresentar: motivações para ingressar no PPGB, expectativas profissionais, experiência prévia ou atual na área da saúde (quando houver), justificativa para escolha do orientador e descrição do alinhamento com o projeto de pesquisa vinculado, comprometimento com a realização do projeto. Requisitos formais: Formato PDF, até 2 páginas. Fonte: Times New Roman ou Arial. Tamanho 12, espaçamento: 1,5. Idioma: Português. Pode ser seguido o modelo do **Anexo C**.

e) **Artigo científico** (em PDF), o qual será apresentado oralmente perante a banca de seleção. O artigo deverá ser selecionado seguindo os seguintes critérios:

- Artigo científico publicado nos últimos 5 anos antes do processo seletivo,
- Publicado em língua inglesa, sem autoria nem coautoria do candidato,
- Artigo com dados experimentais primários nas áreas pré-clínica e/ou clínica.
- Artigo publicado em alguma das revistas científicas listadas no **Anexo D**, revistas estas que foram selecionadas pelo Colegiado do PPGB para atender as três linhas de pesquisa do Programa.

f) **Currículo do Sistema Lattes**, com cópias dos comprovantes das atividades, ou *curriculum vitae* com cópia dos comprovantes das atividades para estrangeiro. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes, não serão pontuadas pela banca examinadora.

g) **Tabela de pontuação do currículo (ANEXO III) devidamente preenchida** com a pontuação/soma pelo candidato com os pontos considerados por ele(a) para análise comparativa da Comissão de Seleção e os documentos comprobatórios, alocados nas páginas sequenciais do arquivo, enviados em ARQUIVO ÚNICO do tipo PDF. Os comprovantes devem ser numerados de acordo com a ordem em que aparecem no **Anexo E**.

3.2 Todos os candidatos estão dispensados de apresentação de certificado de língua Inglesa para realização da seleção e ingresso no PPGB, devendo apresentar tal comprovação no momento da qualificação como determinado pelo artigo 36, parágrafo I das Normas Acadêmicas do PPGB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/wp-content/uploads/sites/115/2021/10/Resolucao-11-de-15-de-setembro-de-2021.pdf>).

3.3 Todos os candidatos concorrerão a apenas UMA (1) vaga no processo seletivo.

3.4 Os candidatos que não anexar os documentos exigidos nos itens acima até a data prevista **será considerado desistente e não poderá participar da seleção**. Qualquer problema para realizar a inscrição e/ou para o envio de documentos exigidos nesse edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGB, da UNIFAL-MG.

#### 4- SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1 O processo de seleção de Mestrado será composto pelas etapas abaixo descritas e serão realizadas no período de **16 a 31 de julho de 2025**, constando de Análise documental, Apresentação Oral e Entrevista, e finalmente, Análise do currículo Lattes.

4.1.1 A **Análise Documental** será realizada no período de **16 a 18 de julho de 2025**, sendo uma fase eliminatória na qual os(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição serão considerados habilitados para passar à seguinte fase.

4.1.2 A **Apresentação Oral e Entrevista** será realizada no período de **21 a 25 de julho de 2025** de modo presencial, sendo uma fase classificatória neste processo de seleção. Cada candidato apresentará oralmente um artigo científico que será selecionado previamente pelo candidato a partir de uma lista de revistas lista de revistas, enviado no formato pdf no ato da inscrição do processo seletivo, seguindo os critérios descritos anteriormente. O candidato terá 10 minutos para apresentação utilizando os recursos que considere disponíveis, tais como slides, uso de lousa, ou outras ferramentas didáticas. A apresentação oral deverá ser realizada em língua portuguesa. Serão considerados critérios de avaliação a clareza na exposição, capacidade de análise crítica do artigo, domínio conceitual e articulação com temas e desafios da área da saúde. Posteriormente, será realizada uma entrevista de 10-15 minutos onde o candidato será arguido pela banca sobre o **artigo científico** apresentado, e avaliado seguindo os critérios na tabela do **Anexo F**. A banca poderá ser composta por **docentes do programa e/ou membros externos**, sem vínculo de orientação com o(a) candidato(a). A avaliação será feita por **nota individual de cada avaliador**, e a média aritmética será utilizada como nota final da etapa. O local da apresentação oral será na Universidade Federal de Alfenas, campus sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001, em sala e horário a ser divulgado pela secretaria do PPGB.

4.1.2.1 No dia da apresentação oral, o(a) candidato(a) será identificado(a) pela apresentação do documento de identidade com foto, para os membros da comissão de seleção no campus sede da UNIFAL-MG. A ausência de documento de identificação implicará na desclassificação do candidato(a). Aqueles(as) candidatos que não comparecerem no dia e horário marcado serão considerados desistentes. Será disponibilizado *datashow* para uso dos candidatos. Cabe ao candidato estar munido dos materiais que irão ser utilizados na apresentação oral, tais como arquivos informatizados armazenados em pendrive ou notebook.

4.1.2.2 A sala e horário da **Apresentação Oral e Entrevista** para candidatos(as) ao mestrado serão publicados na página web do PPGB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>) juntamente com a lista dos inscritos até o dia **18/07/2025**.

4.1.3 A **Análise do currículo Lattes** (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado digitalmente, será realizada de acordo com os itens pontuados (**Anexo E**), em caráter classificatório. É de responsabilidade do candidato organizar os documentos seguindo a ordem das seções definidas no **Anexo E**, assim como fornecer uma cópia da tabela de pontuação do currículo preenchida. Apenas para fins da avaliação da produção científica, serão considerados os comprovantes de produções científicas dos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo (item 4 do **Anexo E**).

4.2 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na homepage do programa.

4.3 A aprovação no processo seletivo não confere direito a bolsa de mestrado.

4.4 Quando disponíveis, as bolsas serão distribuídas segundo critérios estabelecidos nas “Normas de Distribuição de Bolsas do PPGB” vigentes.

## 5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção do PPGB, homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para as fases de Apresentação Oral e Análise de Currículo.

5.3 Avaliação da Apresentação oral e entrevista:

5.3.1 Todos os candidatos inscritos para mestrado e que tiveram as suas inscrições homologadas após a análise documental, deverão comparecer ao local da prova no local e horário marcado, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

5.3.2 A apresentação oral será avaliada seguindo critérios de clareza na exposição, capacidade de análise crítica do artigo, domínio conceitual e articulação com temas e desafios da área da saúde. Após a apresentação oral de 10 minutos, será realizada uma entrevista de 10-15 minutos onde o candidato será arguido pela banca sobre o **artigo científico** apresentado, e avaliado seguindo os critérios na tabela do **Anexo F**. A banca poderá ser composta por **docentes do programa e/ou membros externos**, sem vínculo de orientação com o(a) candidato(a). A avaliação será feita por **nota individual de cada avaliador**, e a média aritmética será utilizada como nota final da etapa.

5.4 Na análise de currículo, a nota classificatória será de 0 a 10 (dez) de acordo com critérios estabelecidos neste edital (**Anexo E**).

5.4.1 De acordo com a resolução Nº 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

5.4.2 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.

5.4.3 Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>).

5.5 A nota final será obtida da seguinte maneira: soma da nota da apresentação oral (classificatória) e da análise do currículo (classificatória), sendo o valor de cada uma dessas duas etapas de 10 pontos.

5.6 Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação e por orientador. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo próximo candidato em ordem decrescente de nota final, para vaga do orientador do candidato desistente.

5.6.1 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador poderão, eventualmente, ingressar no programa caso o docente tenha interesse e possa ofertar novas vagas para orientar estes candidatos. Caberá ao docente fazer essa solicitação ao Colegiado do PPGB.

5.6.2 NÃO é tarefa da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes.

5.7 Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova escrita, e em caso de um novo empate, a maior nota do currículo.

## 6 – DO RECURSO

6.1 O candidato terá o prazo de 48 horas para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde, a partir da publicação dos resultados, através do sistema de inscrição, pelo link: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

## 7 – DA MATRÍCULA

7.1 Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I. Preenchimento de formulário próprio assinado pelo seu orientador e coordenador do curso, disponível no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/matricula-de-aluno-regular//>;

II. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. No caso de título de graduação em instituição estrangeira, é necessário que o mesmo esteja apostilado em Haia;

III. Histórico da graduação;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Documento de Identidade (RG), **NÃO** é aceita a documentação de habilitação CNH;

VI. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

VII. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

VIII. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

XIX. Foto 3x4 recente;

X. Se estrangeiro, o candidato classificado deverá apresentar visto de permanência (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) ou protocolo de entrada de solicitação do mesmo emitido pelo órgão competente na jurisdição da Polícia Federal respectiva. É de total responsabilidade do candidato estrangeiro classificado a obtenção destes documentos para a matrícula.

7.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido. Solicitações de prorrogação de data de matrícula deverão ser solicitadas ao Colegiado do PPGB pelo orientador responsável através da Plataforma SEI-UNIFAL.

## **8 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.3 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

8.3.1 Disponibilidade de bolsa neste edital: Ações Afirmativas / Cotistas - não há, no momento, reserva de bolsa de mestrado para o primeiro período de matrícula em Fevereiro de 2025, conforme datas estabelecidas no Calendário de Atividades do PPGB e instruções a serem divulgadas na página do Programa nos link <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>.

8.4 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado (1º semestre de 2025).

8.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas a Saúde poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/> e ou através do e-mail [ppgb@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgb@unifal-mg.edu.br).

Alfenas, 24 de maio de 2025.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1518953** e o código CRC **0FC2FC29**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 08/2025 COPG/PRPPG**

**ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, docente permanentemente credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (PPGB) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, declaro que, após análise da proposta apresentada, **concordo em orientá-lo(a)** no desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo do PPGB referente ao período letivo de \_\_\_\_\_ (ano/semestre).

Informo que o tema proposto pelo(a) candidato(a) está:

**Alinhado à seguinte linha de pesquisa do PPGB:**

- BIOLOGIA CELULAR E TUMORAL
- NEUROCIÊNCIA E COMPORTAMENTO
- NEUROFISIOLOGIA SENSORIAL, MOTORA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

**Vinculado ao projeto de pesquisa:**

\_\_\_\_\_ (título do projeto de pesquisa em andamento no qual o candidato poderá ser inserido)

Estou ciente de que esta anuência não implica em concessão de bolsa de estudos, e que o aceite está condicionado à aprovação do(a) candidato(a) nos critérios definidos pelo Edital de Seleção do referido processo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Orientador)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO B - MODELO DE PRÉ-PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO**

*(DEVE SER CLARO, OBJETIVO E RELACIONADO À TEMÁTICA PRINCIPAL DA PROPOSTA)*

**1. Identificação do(a) candidato(a)**

- Nome completo:
- Formação acadêmica:
- Profissão e vínculo atual (se houver):
- Proposta de orientador(a): \_\_\_\_\_
- Linha de pesquisa pretendida no PPGB: \_\_\_\_\_

**2. Introdução e Justificativa**

Apresentar uma breve contextualização do tema, destacando sua relevância científica, social e/ou sanitária. Demonstrar a pertinência da proposta para o campo da saúde e seu potencial de contribuição para a área.

**3. Objetivos**

- **Objetivo geral:**  
Descrever a finalidade ampla do estudo.
- **Objetivos específicos:**  
Listar metas mensuráveis e etapas que levam ao alcance do objetivo geral.

**4. Fundamentação teórica (ou Referencial teórico)**

Apontar brevemente os principais conceitos, marcos teóricos e estudos prévios que embasam a proposta. Indicar lacunas do conhecimento ou hipóteses que justificam a realização do estudo.

**5. Metodologia**

Descrever de forma concisa:

- Tipo de estudo (ex.: descritivo, experimental, qualitativo etc.)
- População e/ou amostra (se aplicável)
- Técnicas, métodos e instrumentos que serão utilizados
- Estratégias de análise dos dados
- Etapas previstas e cronograma resumido (preferencialmente em tópicos ou tabela simples)

## 6. Resultados esperados e contribuições

Explicar o que se espera alcançar com o projeto, tanto no aspecto científico quanto prático. Indicar se o projeto poderá gerar publicações, contribuir para políticas públicas, práticas clínicas, etc.

## 7. Referências bibliográficas

Listar de 5 a 10 referências principais utilizadas na construção do pré-projeto (formato ABNT ou Vancouver, conforme padrão adotado pelo PPGB).

### **ANEXO C - CARTA DE INTENÇÃO**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (PPGB/UNIFAL-MG)

Prezados(as) membros da Comissão,

Venho, por meio desta carta, manifestar meu interesse em participar do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Biociências Aplicadas à Saúde, ofertado por este Programa.

[Espaço para o(a) candidato(a) descrever sua motivação pessoal e/ou profissional para cursar o mestrado.]

[Espaço para o(a) candidato(a) destacar experiências prévias, acadêmicas ou profissionais, que o(a) aproximaram da área de interesse e o(a) prepararam para esta etapa.]

[Espaço para o(a) candidato(a) justificar sua escolha pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) pretendido(a), evidenciando o alinhamento do tema com um projeto de pesquisa em andamento.]

[Espaço para o(a) candidato(a) apresentar brevemente os objetivos e relevância do seu pré-projeto, bem como sua contribuição esperada para o PPGB e para sua formação.]

[Espaço para o(a) candidato(a) comentar sobre sua disponibilidade, comprometimento e planos para conciliar atividades pessoais e/ou profissionais com as exigências do mestrado.]

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço a oportunidade de participar deste processo seletivo.

Atenciosamente,

---

(assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**ANEXO D - LISTA DE REVISTAS PARA ESCOLHA DO ARTIGO**

<b>Nome da revista</b>	<b><i>International Standard Serial Number (ISSN)</i></b>
Insect Molecular	Online: 1365-2583 Print: 0962-1075
Behavioural Brain Research	Online: 1872-7549 Print: 0166-4328
JAMA (Journal of the American Medical Association)	Online: 1538-3598 Print: 0098-7484
Muscle & Nerve	Online: 1097-4598 Print: 0148-639X
Life Sciences	Online: 1879-0631 Print: 0024-3205
International immunopharmacology	Online: 1878-1705 Print: 1567-5769
Neuron	Print: 0896-6273 Online: 1097-4199

Scientific Reports	Online: 2045-2322
Cancer Research	Online: 1538-7445 Print: 0008-5472

### ANEXO E - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS)

(SERÃO CONSIDERADAS AS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS RELATIVAS AOS SEGUINTE ANOS: 2020, 2021, 2022, 2023 E 2024).

1. Critérios para análise do Currículo. O candidato deverá fornecer uma cópia desta tabela preenchida, acompanhado de currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

Atividades	Regra da Pontuação	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão de Seleção
<b>1 - Formação acadêmica Máximo de 1 ponto:</b>			
Mestrado	1 ponto por mestrado		
Especialização	0.5 ponto por especialização		
Cursos de aperfeiçoamento maior que 120 horas	0,1 ponto por curso		
<b>2 – Atividades na Graduação (Máximo de 1,5 pontos)</b>			
Estágio extracurricular	0,25 ponto/semestre		

Monitoria	0,5 ponto/semestre		
Projetos de extensão	0,5 ponto por projeto		
Iniciação Científica	1,5 ponto por projeto		
PET/PIBID	0,5 ponto/semestre		
<b>3 – Atuação profissional (Máximo de 1 ponto):</b>			
Ensino	graduação (0,005 ponto/hora-aula) sensu (0,0075 ponto/hora-aula)		
Pesquisa	0,15 participação em projeto de pesquisa por semestre		
Extensão	0,01 por participação em projeto de extensão por semestre		
Experiência Profissional na área de formação do candidato	0,15 por semestre		
<b>4 – Produção científica nos últimos 5 anos (Máximo de 4 pontos):</b>			
<b>A - Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 1 ponto)</b>			
Regional	0,1 pontos		

Nacional	0,2 pontos		
Internacional	0,3 pontos		
<b>B – Trabalho apresentado na forma oral (Máximo de 1 ponto):</b>			
Regional	0,4 pontos		
Nacional	0,6 pontos		
Internacional	0,8 pontos		
<b>C - Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial.</b>			
Artigo em periódico científico com JCR vigente igual ou maior que 5,00	5,0 (primeiro ou último autor) 3,5 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 3,00 a 4,99	4 (primeiro ou último autor) 2,8 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,00 a 2,99	3 (primeiro ou último autor) 2,1 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99	2 (primeiro ou último autor) 1,4 (coautor)		

Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 0,1 e 0,99	1 (primeiro ou último autor) 0,7 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente sem JCR	0,5 (primeiro ou último autor) 0,35 (coautor)		
D – Capítulo de livro e/ou Livros	1 ponto por capítulo 3 pontos por livro		
<b>5 – Participação em eventos (Máximo de 0,5 ponto):</b>			
Regional	0,02 por eventos		
Nacional	0,05 por eventos		
Internacional	0,1 por eventos		
<b>6 – Participação como palestrante ou curso ministrado (Máximo de 0,5 ponto):</b>			
Regional	0,2 pontos por participação		
Nacional	0,4 pontos por participação		
Internacional	0,5 pontos por participação		

7 - Distinções e Prêmios recebidos (Máximo de 0,5 ponto)	0,25 por prêmio/honraria		
<b>8 – Orientações (Máximo de 0,5 ponto):</b>			
Trabalho de Conclusão de Curso	0,25 pontos por orientação 0,15 pontos por coorientação		
Iniciação Científica	0,3 pontos por orientação 0,15 pontos por coorientação		
<b>9 – Participação de Bancas (Máximo de 0,4 ponto):</b>			
Trabalho de conclusão de curso, monografia, avaliação de trabalhos em eventos científicos	0,1 ponto por participação		
Processos seletivos	0,25 pontos por participação		
10 – Participação em Comissões (Máximo de 0,1 ponto):	0,02 por comissão		

### ANEXO F-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO

Critério	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. Clareza e organização da apresentação	2,0	
- Estrutura lógica da apresentação (introdução, métodos, resultados etc)	1,0	
- Uso adequado do tempo e fluência na exposição	1,0	
2. Compreensão do conteúdo do artigo	3,0	
- Entendimento dos objetivos, metodologia e resultados	1,5	
- Análise crítica dos achados e limitações	1,5	
3. Capacidade de análise e contextualização científica	2,0	
- Relação com temas da área da saúde	1,0	
- Aplicações e continuidade da pesquisa	1,0	
4. Qualidade da comunicação científica oral	2,0	
- Linguagem técnica apropriada	1,0	
- Uso adequado de recursos visuais (caso aplicável)	1,0	
5. Respostas às perguntas da banca	1,0	
- Domínio e segurança ao responder	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

---

(assinatura do avaliador)